



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.082, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS
Nºs 3.932/2017, 4.065/2018 e 4.487/2021, CONFORME
ESPECIFICA.”**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 721, de 31 de março de 2023, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 60/2001, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 860, de 22 de janeiro de 2025, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 224/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Conchal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 3.932, de 02 de janeiro de 2017, nº 4.065, de 03 de abril de 2018 e nº 4.487, de 23 de agosto de 2021, que estabeleciam as atribuições dos cargos em comissão, das funções de confiança e do suporte pedagógico na área da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 29 de janeiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – Telefone(019) 3866-8600 – CEP 13.835-015 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 – E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br – Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>